



DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ANDRADINA
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR
EE. Zilda Prado Paulovich

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC 9 de 08/02/2024, que altera e acrescenta dispositivos. A Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da função de Vice-diretor Escolar na **EE. Zilda Prado Paulovich – escola de tempo parcial** – com funcionamento no período diurno município de Nova Independência da Diretoria de Ensino-Região de Andradina.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022. Para início imediato.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) Entregar proposta de trabalho na Diretoria de Ensino no dia da entrevista que publicada no site.

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

●Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

●Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

●Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;



h) A Unidade Escolar não comporta a função de Diretor Escolar devido ao módulo.

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar

IV – Documentos:

A Proposta de trabalho deverá ser anexada no formulário de inscrição para análise prévia. A cópia simples dos documentos deverá ser acondicionada em envelope único a ser entregue no dia da entrevista contendo o seguinte:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

V - Das inscrições:

As inscrições ocorrerão **das 13h00 do dia 27/12/2024 até as 16h00 do dia 31/12/2024 (Horário de Brasília)**

através do link: <https://forms.gle/2LDtXNUPtA26dfzg8>

VI - Diretoria de Ensino - Entrevista - Período a definir – será publicado no site da Diretoria de Ensino.

- a) Os candidatos serão submetidos à entrevista, presencial, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- b) O candidato será convocado para entrevista, visando à sua avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, em dia e horário determinados pela Diretoria de Ensino Região de Andradina a serem enviados ao e-mail institucional do candidato.
- c) Além do disposto no item II deste Edital, serão analisadas:
 - c.1) A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
 - c.2) A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
 - c.3) O candidato convocado para entrevista, que não participar ou abandonar essa etapa, durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
 - c.4) A Diretoria de Ensino Região de Andradina selecionará (03) três candidatos, por vaga, com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.



VII– Das vagas:

01 vaga na UE – EE. Zilda Prado Paulovichi.

VIII- Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;

Andradina, 26 de dezembro de 2024.

Nádia Marques Ikeda Pereira
Dirigente Regional de Ensino